

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL****Unidade de Compensação Ambiental e Florestal**

Processo de Compensação Ambiental: SEI-GDF nº 00391-00005631/2018-60

Processo de Licenciamento: SEI-GDF nº 00391-00024188/2017-45

Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Ementa: Aprova a destinação de recursos da compensação ambiental referentes à implantação do Parcelamento de solo urbano - Residencial Bonsucesso para o custeio da delimitação física e sinalização da Floresta Distrital dos Pinheiros.

DELIBERAÇÃO Nº: 002/2019 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 29 de março de 2019, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF nº 00391-00005631/2018-60, que trata da compensação ambiental devida pelo Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, em decorrência dos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis ocasionados pela implantação do Parcelamento de solo urbano - Residencial Bonsucesso, localizado na RA XIV - São Sebastião/DF, cujo valor é de R\$ 773.735,76 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), **DELIBEROU**, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação da proposta de aplicação de recursos para: Delimitação física e sinalização da Floresta Distrital dos Pinheiros. Votaram os membros Juliana de Castro Freitas, Rejane Pieratti, Ricardo Roriz, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Alisson Santos Neves, Pedro Henrique Zuchi da Conceição e Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MENDES - Matr.1689679-3, Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 01/04/2019, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20324605** código CRC= **0BBDDCEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00006560/2018-12

Doc. SEI/GDF 20324605